



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Bloco 334 - CEI - Condomínio de Empreendedorismo e Inovação, Campus do Pici - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60355-636  
Telefone: 85 3366-7333 e Fax: @fax\_unidade@ - http://ufc.br/

## EDITAL Nº 08/2024 PROINTER/UFC

Processo nº 23067.013866/2024-97

**OBJETO:** Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para estudantes bolsistas de Internacionalização da Universidade Federal do Ceará do ano de 2024.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Pró-Reitor de Relações Interinstitucionais (PROINTER) da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de 03 (três) estudantes para atuarem na gestão das redes sociais da PROINTER.

### 2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa de Internacionalização vinculado à Pró-Reitoria de Relações Interinstitucionais, instituído pelo anexo XXVIII da Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, com a finalidade de fomentar e divulgar ações que promovam um ambiente internacional na UFC a partir da inovação tecnológica.

2.2. A retribuição dos candidatos selecionados neste Processo Seletivo Simplificado será por intermédio de uma bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) no período de abril a dezembro de 2024.

2.3. Serão oferecidas 03 (três) vagas assim distribuídas:

- 2 (duas) vagas: Curso de Jornalismo
- 1 (uma) vaga: Cursos de Publicidade e Propaganda, Design ou Sistemas e Mídias Digitais

### 3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por via digital através do e-mail: [coordenacao.ufcinforma@ufc.br](mailto:coordenacao.ufcinforma@ufc.br)

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, os seguintes documentos:

- Histórico escolar atualizado, em curso de graduação;
- Documento oficial de identidade com foto;
- Carta de intenção.

### 4. PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatório, e entrevista, de caráter classificatório.

4.2. A análise documental e as entrevistas serão de responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação da UFC.

## 5. CALENDÁRIO

5.1. O calendário de atividades da seleção se dará impreterivelmente conforme abaixo:

- Inscrições: 11 a 22 de março de 2024;
- Entrevista e resultado final: até 29 de março de 2024;
- Início das atividades: 01 de abril de 2024.

5.2. Todas as fases do Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas no site da PROINTER: [www.prointer.ufc.br](http://www.prointer.ufc.br)

## 6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NA BOLSA

6.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

6.2. Ser aluno regularmente matriculado nos cursos de graduação para os quais há oferta de vaga neste edital;

6.3. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, com flexibilidade de horários;

6.4. Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição ou possuir vínculo empregatício;

6.5. Caso o aluno selecionado neste processo seletivo já seja bolsista da UFC, em qualquer programa, ele deverá se desligar do programa ao qual está vinculado e apresentar declaração emitida e assinada pelo gestor da bolsa a qual está se desvinculando, informando: data de desvinculação, data do último pagamento recebido pelo estudante naquele programa e data de remoção do vínculo do aluno à bolsa no módulo de bolsas do SIPAC. A referida declaração deverá ser entregue na data de início das atividades na nova bolsa, uma vez que a UFC não permite acúmulo de bolsas em qualquer hipótese.

## 7. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS:

7.1. São atribuições do bolsista:

- Coletar informações para a divulgação de fatos, por meio de pesquisas, entrevistas e registros de imagens e áudios.

- Redigir texto jornalístico a partir do conteúdo apurado.

- Fazer curadoria de conteúdo, manter atualizado site e gerenciar perfis de mídias sociais digitais, difundindo ações da Universidade.

- Apoiar campanhas e outras ações de marketing interno.

- Possuir domínio da língua portuguesa.

7.2. O não cumprimento dos termos deste Edital ocasionará o desligamento do bolsista.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Anexo XXVIII da Resolução N<sup>o</sup>08/CEPE de 26 de abril de 2013, as quais integram os seus termos.

8.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento

das regras estabelecidas.

- 8.3. O presente processo seletivo simplificado terá validade de 09 (nove) meses a partir do início das atividades dos bolsistas.
- 8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela PROINTER.
- 8.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE PAULA BARROS NETO  
Pró-Reitor Adjunto de Relações Interinstitucionais  
Universidade Federal do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE PAULA BARROS NETO, Pró-Reitor Adjunto**, em 06/03/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4836620** e o código CRC **1E6572FF**.